

segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017

Ano I - Edição nº 00020 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



SUMÁRIO

- AVISO DE AD IUDICAÇÃO E HOMOLOCAÇÃO	Carta Capuita po 001/2017/CEMAD

- Decreto nº 075 de 09 de Fevereiro de 2017
- Termo de Cessão de Direitos de uso de Veículo Convênio n 001 de 2017

Convite



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Carta Convite nº 001/2017/SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 001/2017, ADJUDICA e o Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA a Carta Convite nº 001/2017. Objeto:Aquisição de materiais de expediente e consumo para atender as Unidades de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Seteros Administrativo da Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA

Empresa vencedora: VS FERANDEZ, CNPJ: 17.517.295/0001-70 – Valor: R\$ 76.544,35 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Data da Homologação: 13/02/2017.

Terra Nova, 13 de fevereiro de 2017. Jose Roque dos Santos Brito – Secretário Municipal de Administração

Decreto



DECRETO N.º 075/2017 de 09 de fevereiro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 81, XXXI,

DECRETA:

Art. 1.º - Conforme dispõe o § 2º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 441/2015, ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Rodolfo Santos de Miranda

Suplente: Lucélia da Conceição do Prado Bitencourt

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 09 de fevereiro de 2017.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO

Secretária Municipal de Governo

Outros



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3238-2098 - C.N.P.J. nº 13,824.511/0001-70

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULO Convênio Nº 01/2017

Pelo presente termo de Convênio que fazem o Município de Terra Nova, BA, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.º 02, Bairro do Caípe, Terra Nova -Ba, CEP 44.270-000, Tel. (075) 3238-2061, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.449.996/0001-33, representado pela Senhora Prefeita Municipal MARINEIDE PEREIRA SOARES, faz com a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova, BA, com sede na Praça de São Roque, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.038.161/0001-95, representada por seu Presidente Sr. Edézio dos Santos, declaram, estarem pactuados entre si, referentes à cessão e uso de veículo de propriedade do Município de Terra Nova, BA; com Câmara Municipal de Vereadores desta Comarca, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente convênio tem por objetivo ajustar a cessão e o uso de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, na cor preta, ano de fabricação 2010, modelo 2011, placa NYH 0378, adquirido através de recursos próprios, pela Prefeitura Municipal de Terra Nova. Tal veículo será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova, nos termos que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Em contrapartida, em face de que o automóvel descrito na cláusula primeira será utilizado exclusivamente pela Câmara Municipal de Terra Nova, BA, fica a mesma comprometida pelo zelo, guarda e conservação do referido veículo, assumindo também a responsabilidade pelo abastecimento de combustível, custos com manutenção e demais encargos que, porventura, incidirem sobre o automóvel, inclusive multas de trânsito, cujo ônus serão suportados pelo Poder Executivo, incluindo danos materiais, morais e pessoais ou qualquer outra indenização decorrente de seu uso.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. O bem cedido será obrigatoriamente disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova, sempre que se fizer necessário, devendo, para tanto, ser comunicada a Secretaria de Administração, sempre que possível, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tempo que o veículo ficará a disposição desta municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA

4. O Município ficará isento de responsabilidades a cerca do motorista, para dirigir o veículo nas ocasiões em que o mesmo estiver sendo utilizado pela Câmara Municipal de Terra Nova, BA.

CLÁUSULA QUINTA

5. O presente convênio vigerá da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020,

& dezio des santes

Books

1



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

O presente convênio poderá ser rescindido através de aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá ser dado por qualquer das partes sem que haja prejuízo ou pagamento de multa por rescisão antecipada.

E, por estarem justas e acertadas as partes, firmam o presente Convênio, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por quem de direito.

Terra Nová, 05 dé janeiro de 2017.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

EDEZIO DOS SANTESS

Presidente da Câmara de Vereadores de Terra Nova, BA.

TESTEMUNHA

1)_

NOME: CPF:

NOME:

CPF:

2